LEI Nº 141, DE 23 DE ABRIL DE 1998

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo e dá outras providências"

(Projeto de Lei nº 39, Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º.:- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - assinar com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo o convênio necessário à obtenção de recursos financeiros previstos no inciso II deste artigo, bem como cumprir as cláusulas e condições estabelecidas pela mesma.

II - receber da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, recursos financeiros a título de auxílio para realização da XVIII Maratona de Integração Escolas/Comunidade.

Art. 2º.:- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º.:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito (23.04.1998).

073

+3